

ANEXO DO DECRETO Nº 54.326, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental							
0001	A	2.569.259	3390				6.860.178,00			
12 362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
0001	A	2.569.259	3390				638.802,00			
TOTAL							7.498.980,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.498.980,00
Protocolo 274934										

DECRETO Nº 54.327, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$291.780,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.327, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14	421	3260	2129	Trabalhando a Liberdade						
	0001	A	2.759.201	3390			291.780,00			
TOTAL							291.780,00			
TOTAL POR SECRETARIA										291.780,00
Protocolo 274938										

DECRETO Nº 54.328, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$280.986,08 (DUZENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.703.285 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.328, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1217 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
	0001	P	1.703.285	4490				280.986,08		
TOTAL								280.986,08		
TOTAL POR SECRETARIA										280.986,08
Protocolo 274943										

DECRETO Nº 54.329, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.346.028,86 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.329, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
	0001	E	1.599.116	3190		16.516,66				